

EDITAL Nº 039, de 29 de julho de 2016.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE VAGAS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE DIREITO – NOTURNO E DIURNO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS – NOTURNO

(candidatos aprovados no ENEM)

O Vice-Diretor Geral da Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA, *ad referendum* do Conselho Superior, torna público a prorrogação do prazo de abertura de INSCRIÇÕES de candidatos para o preenchimento de vagas no segundo semestre letivo de 2016, no **Curso de Direito (diurno) total de 25 (vinte e cinco) vagas para ingresso**; no **Curso de Direito (noturno) total de 25 (vinte e cinco) vagas para ingresso**; e no **Curso de Ciências Contábeis (noturno) total de 25 (vinte e cinco) vagas para ingresso** na Instituição.

1. Período de prorrogação da inscrição: **de 30 de julho a 12 de agosto de 2016.**
2. Local de inscrição: Secretaria Geral da FADISMA, na Rua Duque de Caxias, n.º 2319, em Santa Maria/RS.
3. Horário de atendimento: das 09 horas às 12 horas e das 14 horas às 19 horas.
4. Requisito para a inscrição: o candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar comprovante de participação em edições do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) a partir do ano de 2010, com a respectiva nota sendo esta superior ou igual a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, com nota na redação do Enem diferente de zero, bem como preencher a ficha de inscrição. A nota da redação não será considerada no computo da nota mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.
5. No ato de inscrição deverá ser realizado pelo candidato o requerimento de matrícula, devendo o candidato apresentar a seguinte documentação:
 - a. Cópia autenticada do comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, com histórico escolar;
 - b. Cópia autenticada (ou original e cópia comum) de certidão de nascimento ou casamento;

- c. Cópia autenticada (ou original e cópia comum) de documento de identidade, emitida pela Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania, ou órgão equivalente quando emitida em outro estado da União, não podendo ser a Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou identidades expedidas por Conselhos Profissionais, Órgãos Militares ou outros Órgãos Públicos;
 - d. Cópia autenticada (ou original e cópia comum) do CPF;
 - e. Cópia autenticada (ou original e cópia comum) da prova de estar em dia com o serviço militar;
 - f. Cópia autenticada (ou original e cópia comum) do título eleitoral;
 - g. Registro junto ao Ministério da Justiça (Lei nº 6.815/80, art. 30), para os estrangeiros;
 - h. Comprovante de residência.
6. O deferimento do requerimento de matrícula, sua respectiva homologação e confirmação da vaga ficarão condicionados à ordem das notas no ENEM dos candidatos inscritos, sendo que ocorrendo empate na última colocação será classificado o candidato mais idoso e ainda à assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais com a Mantenedora da FADISMA, sob pena de perda do direito à vaga.
7. Não há custos para o candidato na inscrição.
8. Os resultados obtidos pelo candidatos inscritos através do presente Edital terão validade para ingresso na FADISMA no segundo semestre letivo de 2016, nos respectivos cursos e turno, podendo, a critério exclusivo da Instituição, serem utilizados para o preenchimento de outras vagas eventualmente remanescentes, nesses cursos e turnos.
9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção Geral da FADISMA.

Santa Maria, 29 de julho de 2016.

Prof. Giovanni Bortolini
Vice-Diretor Geral da FADISMA